



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e 20 minutos, foi aberta a segunda sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 86ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 14 e 17/12/2021 e a 87ª Sessão de Julgamento Ordinária e Telepresencial da Segunda Turma do dia 16/12/2021, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3368/2021, do dia 13/12/2021 e publicada no dia 14/12/2021, às fls. 694/701, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **foram julgados os processos do plenário telepresencial, na sequência a seguir: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000045-14.2015.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB/AL 3241 Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado, a advogada Liana Luna Van Drunen, OAB/PE 41.275, na sessão do dia 28/10/2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000155-09.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, na sessão do dia 28/10/2021. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo obreiro por ausência de dialeticidade recursal, tal como arguida nas contrarrazões patronais; e, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas para majorar, de 5% para 10% sobre o valor da condenação, os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela empresa aos patronos da recorrente. Custas processuais pelo recorrido, mantidas na forma da planilha de cálculos de ID. f86d113. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000219-47.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo sindicato-recorrente, o advogado Ricardo Miguel Sobral, OAB/SP 301.187 na Sessão do dia 28 de outubro de 2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário dos Correios e, conhecer e dar parcial provimento ao recurso do SINTECT/AL para reconhecer a possibilidade de liquidação de forma concorrente pelo Sindicato ou individual e aplicar o entendimento do STF equiparando os Correios à Fazenda Pública com respectivo regramento específico fixado pela Corte Suprema, qual seja, IPCA-E como índice de correção monetária e juros nos termos do art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 7 Processo: Nº ROT-0000224-57.2020.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Antonio Iago Moreira Herbster, OAB/CE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

nº 33.214, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu na sessão do dia 11/11/2021. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento e, de ofício, esclarecer que o intervalo intrajornada deferido na sentença é limitado a 10 horas por mês, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que dava parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir a condenação da empresa no pagamento de horas extras, inclusive das decorrentes da supressão do intervalo intrajornada e o condeno relativo às diferenças de adicional noturno e àquele correspondente à verba honorária. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000663-77.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17152, na sessão do dia 18/11/2021. O advogado Luis Carlos Brito Pereira, OAB/PB 6456, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrido/reclamado não compareceu, na sessão do dia 18/11/2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000887-18.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, na sessão do dia 18/11/2021. O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral que faria pela recorrida/litisconsorte não compareceu, na sessão do dia 18/11/2021. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para deferir 1 hora extra por dia, no total de 5 horas por semana, pela prorrogação da jornada das 15h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, do período de 26/07/2018 a 20/08/2020, com o adicional de 50% e reflexos sobre 13.º salário integral e proporcional, aviso prévio, férias simples e proporcionais + 1/3, FGTS+40% e repouso semanal remunerado. Excluem-se da planilha de cálculo os períodos de férias e outras ausências legais e eventuais, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que negava provimento ao apelo e Desembargador Laerte Neves de Souza que ainda deferia 2 horas por dia de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira, no total de 10 horas por semana, no período não prescrito de 16/12/2015 a 10/11/2017. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0001586-26.2017.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado David Kennedy Lopes dos Anjos Santos, OAB/AL 12725, na sessão do dia 18/11/2021. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento a ambos os agravos de petição e Desembargador João Leite de Arruda Alencar que dava provimento parcial ao agravo do exequente para a) determinar que seja feita retificação do cálculo de liquidação homologado, determinando-se que seja observada a quantidade de horas extras diárias que foi fixada no v. Acórdão (7ª e 8ª hora), na quantidade de duas horas, devendo este quantitativo ser multiplicado pela quantidade efetiva de dias laborados pelo exequente, em respeito à coisa julgada; b) determinar que haja a retificação do cálculo de liquidação para que seja inserida e aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em face do descumprimento voluntário do pagamento, nos termos da r. Sentença de mérito proferida, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para melhor análise do voto já proferido. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000902-90.2020.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Jussara Teixeira da Silva Santana, OAB/AL 13610, na sessão do dia 9/12/2021. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para deferir à reclamante R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de indenização compensatória por danos morais, cuja atualização deverá observar o disposto na Súmula n.º 439 do TST e a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e a SELIC a partir da citação, bem como os juros vigentes para as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

condenações cíveis em geral, na forma do art. 406 do Código Civil, bem como R\$ 4.500,00 de honorários sucumbenciais em prol dos advogados da autora, devendo o reclamado arcar com R\$ 1.000,00 de honorários periciais diante da inversão da sucumbência. Custas de R\$ 600,00, pelo reclamado, arbitrados sobre R\$ 30.000,00, novo valor líquido da causa, contra o voto da Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000663-74.2020.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Judson Andrade Gomes Bezerra, OAB/AL 11041. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Eliane da Silva Pereira Petrarchi, OAB/SP 93.714, na sessão do dia 09/12/2021. **Resultado:** por unanimidade, conceder nova prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000729-82.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, a advogada Fernanda Bandeira Andrade, OAB/DF 20758. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do Recurso Ordinário do obreiro. **Ordem: 31 Processo N° ROT-0001562-92.2017.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação pelo recorrente/reclamante, o advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3522. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB N° 16.067. Fez sustentação oral pelo recorrente/terceiro interessado, o advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5865. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso patronal, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para reduzir o valor da indenização por danos morais devidos pelo acidente para R\$30.000,00 e condenava o reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 5%, sobre os pedidos julgados improcedentes; e, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo terceiro interessado para excluir a condenação ao pagamento da multa prevista no art. 793-D da CLT e afastar a expedição de ofício ao MPF. A atualização dos créditos decorrentes da condenação ora imposta à reclamada deverão ser corrigidos pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). Valor da condenação majorado para R\$ 100.000,00 e custas para R\$ 2.000,00. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000794-43.2020.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Daniel Cersósimo, OAB/BA 24397, conforme id -ff22e0e. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que conhecia do recurso ordinário interposto pela reclamada principal e, no mérito, negava-lhe provimento; e conhecia do recurso ordinário interposto pela litisconsorte para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para acolher a preliminar de incompetência dessa Justiça Especializada para extinguir os pedidos formulados em face da recorrente sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC. Prejudicada a análise dos temas do recurso, conforme relacionado na fundamentação e Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava parcial provimento ao recurso da reclamada principal para excluir a condenação em indenização por danos morais decorrência do atraso no pagamento de férias, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 22 Processo N° AP-0000775-44.2014.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela agravante-exequente o advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6429. **Resultado:** por maioria, conhecer e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao agravo de petição obreiro para, reformando a sentença agravada, considerar correta a conta de liquidação apresentada pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

exequente no id b883e84, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que ainda majorava a multa por litigância de má-fé em 1% sobre o valor da execução. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000121-19.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16987. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava parcial provimento ao recurso dos advogados da reclamada para, cassando os benefícios da justiça gratuita concedidos ao autor, condená-lo no pagamento de honorários sucumbências no percentual de 5%, sobre os pedidos julgados improcedentes. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000975-70.2015.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000331-87.2021.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante, contra o voto da Exma. Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento: 1) da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) do ano de 2018, no valor de R\$8.308,69; 2) do valor de R\$1.122,13 descontado no TRCT sob a rubrica "108 Desconto Refeição". Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto por ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS E SEUS ADVOGADOS. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000170-75.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A Advogada Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, dispensou a sustentação oral pela recorrida/reclamada (Verdes Mares Distribuidora Ltda). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0001589-49.2015.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela agravante, o advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0061900-34.2005.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Líbio Pimentel da Rocha, OAB/AL 8502, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000339-13.2020.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Andréia Costa Feitosa, OAB/AL 14065-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda., a advogada Pollyana Nogueira Caçao Huhl Bicalho, OAB/MG 99.005. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para reconhecer a nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, decretando-se a anulação do processo a partir do indeferimento do pedido para oitiva da testemunha, determinando-se o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja reaberta a sessão de instrução e julgamento e ouvida a testemunha apresentada, prosseguindo-se o feito na forma da lei, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000913-76.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

12374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. E, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo autor para majorar os honorários advocatícios para 10%. **Ordem: 2 Processo N° AP-0000110-65.2020.5.19.0059 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado (Eduardo Gonçalves de Santana). **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000265-68.2020.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Luiz de Alencar Freitas, OAB/AL 7112. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fabrício Oliveira Albuquerque, OAB/AL 7.343. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Dar provimento parcial do recurso obreiro para, alterando a sentença, excluir a condenação imposta ao reclamante a título de honorários sucumbenciais. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000354-65.2020.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamado, o advogado Frederico Silveira de Lima, OAB/AL 7577. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para: (I) afastar a coisa julgada reconhecida relativas ao intervalo do art. 384 da CLT; (II) afastar a prescrição total relativa ao pedido de anuênio; (III) deferir o pagamento dos anuênios com reflexos em FGTS, 13º salários, férias com 1/3, FGTS, e repousos remunerados (sábados e domingos); (IV) condenar o reclamado a pagar à reclamante as horas extras com acréscimo de 50%, assim consideradas as horas laboradas além da sexta diária, com reflexos em FGTS, 13º salários, férias com 1/3, e repousos remunerados (sábados e domingos). Divisor 180. O período é de janeiro de 2018 até o fim do contrato; (V) conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamante; (VI) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do reclamado. E conhecia e negava provimento parcial ao recurso ordinário empresarial. Valor da condenação majorado para R\$ 100.000,00 e custas para R\$ 2.000,00, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, já designada a sessão de julgamento do dia 03.02.2022, às 9h, para prosseguimento. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000249-17.2020.5.19.0059 (SEGREDO DE JUSTIÇA) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O advogado Wilson Barbosa dos Santos, OAB/AL 2788, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Frederico Silveira de Lima, OAB/AL 6630. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, condenar o banco demandado ao pagamento do PLR do 2º semestre de 2018 e honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como, para afastar a condenação imposta na sentença de pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado do reclamado. Custas processuais invertidas, a cargo do demandado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o montante de R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000498-70.2019.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

advogado Francisco Fabio Batista, OAB/BA 908-B, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. **Resultado** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 15 Processo N° AP-0000359-87.2011.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela agravada/exequente. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, considerando que a decisão agravada julgou improcedente a exceção de pré-executividade da agravante, possuindo natureza interlocutória, incabível a interposição de agravo de petição, motivo por que dele não se conhece. Destaca-se a possibilidade da agravante renovar a matéria abordada neste agravo em ação incidental como embargos à execução. **Ordem: 28 Processo N° AP-0001134-30.2019.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo Sindicato agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000529-31.2021.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente-raclamado, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo condomínio interessado, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 29 Processo N° ROT-0001237-37.2019.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Aurélio Luiz Teixeira Campos, OAB/SP 397.326. A advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34575, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer da documentação acostada com a petição de ID. 15de235, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso empresarial e dar provimento parcial ao recurso obreiro para fixar em 10% (dez por cento) o percentual dos honorários sucumbenciais em favor da sua advogada. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000251-15.2021.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** **Resultado:** por maioria, de ofício, declarar a nulidade processual a partir da dispensa do depoimento do autor e da sua testemunha (audiência de instrução), determinando-se o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja reaberta a sessão de instrução e julgamento e ouvida o autor e a sua testemunha eventualmente apresentada, prosseguindo-se o feito na forma da lei, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que rejeitava a nulidade processual. Prejudicado o recurso patronal. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000304-37.2021.5.19.0057 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. A Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000733-12.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar a nulidade da sentença e dos atos praticados a partir da última audiência instrutória, devendo ser reaberta a instrução processual para depoimento das partes e produção das demais provas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 30 Processo N° ROT-0001413-45.2019.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamada para rejeitar a prescrição da pretensão à indenização por danos morais por doença ocupacional cobrada na presente demanda, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que a acolhia; em prosseguimento, por maioria, dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir o percentual do valor da indenização mensal a título de danos materiais, na vertente lucros cessantes, de 30% para 10%, que corresponde a R\$ 79.101,54; e, conhecer e dar parcial provimento ao recurso do reclamante, para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais de 5 para 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 2.174,33, calculadas sobre R\$ 108.716,76, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda reduzia para R\$10.000,00 o valor da indenização por danos morais, excluía a condenação ao pagamento de indenização por danos materiais em face dos lucros cessantes, cassava os benefícios da justiça gratuita concedidos ao autor e negava provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 34 Processo n.º 0010833-78.2013.5.19.0063 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Ordem: 36 Processo n.º 0000022-93.2021.5.19.0058 (ED) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Ordem: 37 Processo n.º 0000029-79.2021.5.19.0060 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 38 Processo n.º 0000048-56.2021.5.19.0005 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 39 PROCESSO n.º 0000064-39.2021.5.19.0060 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 40 Processo n.º 0000082-51.2016.5.19.0055 (ED) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os presentes embargos declaratórios, atribuindo-lhes efeitos modificativos, para, sanando o vício apontado, corrigir o erro material da decisão, determinando que onde se lê a indicação do réu "Cia Central Energética Vale do Paraíba", leia-se "Epasa Engenharia e Projetos S.A.", mantendo-se inalterada a decisão em seus demais termos. **Ordem: 41 Processo n.º 0000098-85.2021.5.19.0004 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 42 Processo n.º 0000103-50.2020.5.19.0002 (ED) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e ACOLHER PARCIALMENTE embargos, sem efeito modificativo, apenas em relação à omissão no pedido de revogação da gratuidade judiciária obreira, para afastá-lo. **Ordem: 43 Processo n.º 0000104-21.2021.5.19.0060 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 44 Processo n.º 0000115-53.2021.5.19.0059 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem atribuir efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 45 Processo n.º 0000124-24.2021.5.19.0056 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e negar-lhes provimento. **Ordem: 46 Processo n.º 0000162-98.2021.5.19.0003 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamado. **Ordem: 47 Processo nº 0000183-74.2021.5.19.0003 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 48 Processo: Nº ROT-0000184-75.2020.5.19.0009 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 49 Processo nº 0000198-35.2015.5.19.0009 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 50 Processo nº 0000295-18.2020.5.19.0055 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000301-84.2020.5.19.0003 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 52 Processo n.º 0000308-30.2021.5.19.0007 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Ordem: 53 PROCESSO nº 0000333-55.2021.5.19.0003 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 54 Processo nº 0000365-88.2020.5.19.0005 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela reclamante e os acolher para, sanando erro material, excluir o seguinte parágrafo do Acórdão de Id 1025c3a: "à aplicação da OJ nº. 70, da SDI-1, do TST, com a dedução da condenação ao pagamento de horas extras da diferença entre a gratificação decorrente da jornada de 8 (oito) horas de trabalho. Argumenta que "não há que se falar na aplicação da OJ nº. 70, da SDI-I, do TST1, uma vez que o referido entendimento pressupõe a opção/adesão do funcionário à jornada de 08h diárias em detrimento da jornada de 06h por dia. Ocorre que, no caso em apreço, o próprio Plano de Cargos e Salários da Caixa Econômica Federal estabelece que todos os empregados enquadrados na função de Tesoureiro Executivo exercerão jornada de trabalho de 08h diárias, assim inexistente escolha entre a jornada de 06h ou 08h, sendo obrigatório o trabalho por 08h por dia" (Id a7d8a78 - Pág. 5)". **Ordem: 55 Processo nº 0000375-98.2021.5.19.0005 (ED) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e ACOLHER os embargos declaratórios para excluir a condenação empresarial de pagar (devolver) à obreira o denominado "Estouro Base Negativa". **Ordem: 56 Processo nº 0000376-32.2020.5.19.0001 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 57 Processo nº 0000442-85.2020.5.19.0009 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e negar-lhes provimento. **Ordem: 58 Processo nº 0000498-09.2013.5.19.0060 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 59 Processo nº 0000537-16.2021.5.19.0063 (ED) Relator ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar embargos de declaração embargos opostos pelas partes. **Ordem: 60 Processo nº 0000621-97.2019.5.19.0059 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 61 Processo nº 0000715-61.2020.5.19.0010 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, determinar que conste da conclusão do acórdão as custas processuais majoradas em R\$ 200,00, a cargo das reclamadas, calculadas sobre o valor acrescido à condenação (R\$ 10.000,00), ora arbitrado, para os devidos fins. **Ordem: 62 Processo nº 0000779-83.2020.5.19.0006 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Ordem: 63 Processo nº 0000797-85.2012.5.19.0006 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e rejeitava os embargos de declaração, e de ofício, determinava que fosse observada a decisão do E. STF, dotada de efeito "erga omnes" e vinculante, proferida nos autos da ADC 58 e 59 e ADI 5867 e 6021, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. A Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 64 Processo nº 0000805-81.2020.5.19.0006 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos do obreiro para corrigindo o erro material, fazer constar na fundamentação, conclusão e dispositivo do Acórdão o seguinte texto: Assim, altera-se a sentença para julgar procedente o pedido do reclamante de pagamento das diferenças decorrentes da inclusão dos valores recebidos a título de "função gratificada efetiva", "função gratificada assegurada" e "adicional de incorporação", na base de cálculo do ATS -ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no período de 25.11.2015 e parcelas vincendas. E conhecer e rejeitar os embargos de declaração da CEF. **Ordem: 65 Processo nº 0000814-92.2019.5.19.0001 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Ordem: 66 Processo nº 0000817-86.2020.5.19.0009 (ED) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Ordem: 67 Processo nº 0000852-49.2020.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 68 Processo nº 0000870-67.2020.5.19.0009 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da reclamada, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava a embargante a pagar à embargada (autora) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015; por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração da reclamante para, imprimindo efeito modificativo, estender a condenação ao pagamento das diferenças salariais também ao período de 11/11/2017 a 06/11/2020, com as repercussões deferidas. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000880-17.2020.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 70 Processo nº 0000902-84.2020.5.19.0005 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos por José Rubens Alves Correia para, no mérito, acolhê-los em parte, eliminando a contradição verificada entre as razões da decisão recorrida e sua conclusão e acórdão, conforme fundamentação. Custas processuais a cargo do reclamante, mantidas e dispensadas também nos termos da fundamentação. **Ordem: 71 Processo Nº ROT-0000933-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

67.2019.5.19.0061 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer os embargos de declaração para retificar "conclusão do recurso" no Acórdão de Id 02c97f3, o qual deve ser lido da seguinte forma: "Pelo conhecimento e improvimento do recurso ordinário". **Ordem: 72 Processo Nº 0001033-96.2019.5.19.0004 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios para determinar que conste na conclusão do acórdão que as custas processuais foram reduzidas para R\$ 395,96, a cargo da reclamada, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$ 19.798,01), ora arbitrado, para os devidos fins. **Ordem: 73 Processo Nº AP-0001311-61.2014.5.19.0008 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, prestar esclarecimentos. **Ordem: 74 Processo nº 0001507-63.2016.5.19.0007 (ED) Relator JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos declaratórios. **Ordem: 75 Processo n.º 0001610-30.2017.5.19.0009 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da parte exequente. **Ordem: 76 Processo n.º 0001853-73.2014.5.19.0010 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela litisconsorte. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às 15 horas e 35 minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**